**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 019/2024**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (SC)**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, Sra. VERONI CASSIANO DE MORAIS DALAPRIA**, brasileira, casada, nomeada pela Portaria nº 10897/2023, de 16 de janeiro de 2023, inscrita no CPF sob o nº 552.007.379-15, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012, determina:

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que não há candidatos para assumir referida vaga, com base no processo seletivo 001/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das atividades esportivas do município;

**TORNA PÚBLICO** o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de 01 (uma) vaga temporária e cadastro de reserva para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, com carga horária de **20 HORAS**, para atuação e coordenação das equipes de futsal do município, incluindo treinamento e competições.

1. **DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA, VAGAS, CARGA HORÁRIA, E HABILITAÇÃO MÍNIMA**
   1. A chamada pública realizar-se-á no dia **15 de março de 2024, às 09 horas,** nas dependências da Prefeitura de Catanduvas (SC), localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro de Catanduvas/SC, CEP 89670-000.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Vagas** | **Cargo** | **Carga Horária** | **Habilitação Mínima** |
| 01 + CR | Professor de Educação Física | 20 Horas | Formação em nível superior, no curso de licenciatura plena em Educação Física e registro no Conselho de Classe[[1]](#footnote-1) |

1. **DA HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**
   1. Comprovação de formação em nível superior, no curso de licenciatura plena em Educação Física e registro no Conselho de Classe;
   2. Documento pessoal;
   3. Documentos que comprovem a experiência profissional na área de atuação (CTPS, portarias e certidões de tempo de serviço).
   4. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes obedecerá aos seguintes critérios, na respectiva ordem:
2. Experiência comprovada na área de contratação;
3. Maior idade.

**2.5** As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

**2.6** Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1. **DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**
   1. Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
2. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
3. Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
4. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
5. Declaração de Imaculabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
6. Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
7. Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
8. Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
9. 01 (uma) foto 3x4;
10. Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
11. CPF;
12. Identidade;
13. Título de Eleitor;
14. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
15. Certidão de Nascimento ou Casamento;
16. Certidão de Nascimento dos Dependentes;
17. Carteira de Trabalho;
18. Carteira de Habilitação;
19. Pis/Pasep;
20. Comprovante de endereço;
21. Número de conta corrente na Caixa Econômica Federal.
22. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
    1. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde/SC.
    2. O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
    3. O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

Catanduvas (SC) 12 de março de 2024.

Registrado e publicado nesta data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Veroni Cassiano De Moraes Dalapria**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SC)**

1. *Lei Complementar nº 122/2010, artigo 4º, inciso II, §2º, alínea “d”.* [↑](#footnote-ref-1)